

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava, 20 de Julho de 2023.

Ofício 590/2023.

Excelentíssimo Senhor,

Protocolo 2807R3 15:50L
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.213.409/0001-67
Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessoria de Presidência

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para informar que em relação ao quanto requerido no requerimento **82/2023.**, tenho a informar que foi solicitado o cadastramento do castramóvel junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária, para posterior visita, vale registrar que, tomei conhecimento que o Governo Federal fez entrega em número ínfimo para os municípios do país, tendo também tomado conhecimento informal, que os primeiros vieram apenas com uma porta e depois adequaram com o tempo com 02 (duas) portas.

Em Igarapava, com muita luta, conquistamos através do Deputado Federal e foi constatado que os castramóveis demandariam de algumas formalidades perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Ontem (19/07), estive com o prefeito de Jaboticabal no Palácio dos Bandeirantes, com o amigo Professor Emerson, que ainda também possui o castramóvel, porém, sem condições de uso.

Em Igarapava, de longa data, o Departamento vêm com muito trabalho, adequando o CRMV; e recentemente solicitamos nova visita, para obtermos a respectiva autorização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Sem mais, vale registrar por fim, que o governo atual têm ciência que há muito o que avançar, mais no que diz a defesa animal tem revolucionado as ações, dentre elas: Conquista do **“Pet Conténier”** (poucos municípios conseguiram); **Concurso Público para efetivar médico veterinário, procedendo compra de ração para os animais, além de sermos referência em todo o Estado com os mutirões de castração!**”, sem olvidar as castrações que foram realizadas desde a gestão anterior 2017/2020 com a Faculdade de Ituverava.

Apresento à Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

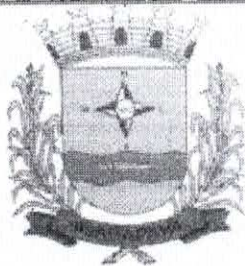


JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

À SUA EXCELENCIA

DD. SR. FREDERICK REQUI MENDONÇA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: atedimento@igarapava.sp.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO Nº 082/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br¹

A Vereadora do Município de Igarapava-SP que este subscreve, com fundamento no art. 154, inciso V, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei nº 12.527/11, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER**, do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar as informações: como está o andamento do Projeto CASTRAMÓVEL, onde o trailer foi adquirido no ano de 2019, e até a presente data não está equipado ou mesmo sendo utilizado para o fim proposto.

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 29 de junho de 2023

DRA. EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA

Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

Protocolo 29/06/23 14:45h
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ: 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Presidente

¹ A subscritora deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuam quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECER-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI Nº 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-A CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.

Solicitação de Vistoria

De: Visam Igarapava (visamigarapava@yahoo.com.br)

Para: artur.fiscalizacao@crmvsp.gov.br

Data: quinta-feira, 6 de julho de 2023 12:00 GMT-3

Bom dia Sr. Artur,

Eu sou o Dr. Vitor Antonio Chefe Divisão de Vigilância e Controle da cidade de Igarapava - SP.

Venho solicitar uma vistoria no CASTRA MÓVEL do município.

Fico no aguardo para as solicitações necessária para a realização da vistoria.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração